



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

## 2º TERMO ADITIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.001504/2016-93  
TIPO: MENOR PREÇO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2016 celebrado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **NUTRIR REFEIÇÕES LTDA**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, PARA **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO OPERACIONAL E ATIVIDADES AUXILIARES NECESSÁRIAS À PREPARAÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA O CAMPUS DE ARAXÁ DA CONTRATANTE.**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, CPF sob o número [REDAZIDO] e do outro lado, a empresa **NUTRIR REFEIÇÕES LTDA**, CNPJ nº 22.381.412/0001-51, estabelecida à Rua Professor Ciro de Castro Almeida, nº 2029, Bairro Custódio Pereira, na Cidade de Uberlândia / MG, CEP: 38401-730, Telefone: (34) 2512-0601 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Adônis França Resende**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº. [REDAZIDO] e inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], domiciliado na [REDAZIDO] e considerando os Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2016 e seus anexos, contidos no processo 23062.001504/2016-93, que passam a fazer parte integrante deste termo aditivo, independentemente de transcrição, e, considerando, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em observância à Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e ao Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, resolvem assinar o presente Termo Aditivo expresso nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – Da vigência

- 2.1. Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a vigência do contrato, a contar de **30/01/2019 a 29/01/2020**, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.



*(Assinaturas manuscritas em azul)*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária**

- 3.1 Todas as despesas decorrentes da renovação de serviços, objeto do presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 12.363.2080.20RL.0031, Natureza da Despesa: 33 90 37, Objeto do Gasto 8000, Fonte 100, Notas de Empenho **2018NE800406; 2018NE800408; 2018NE801035**, estimados em **R\$ 1.035.840,49** (um milhão, trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação**

- 4.1 Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial nº 031/2016, não alteradas expressamente por este instrumento e seus respectivos anexos e aditivos.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação**

- 5.1 O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEXTA – Do Foro**

- 6.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 29 de JANEIRO de 2019.

  
**Prof. Flávio Antônio dos Santos**  
Diretor-Geral  
CEFET-MG

Flávio Antônio dos Santos  
Diretor - Geral do CEFET-MG

  
**Sr. Adônis França Resende**  
Representante Legal  
NUTRIR REFEIÇÕES LTDA


Testemunhas:

1-



2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 031/2016  
Empresa: NUTRIR REFEIÇÕES LTDA  
Superintendência de Convênios e Contratos - Processo: 23062.001504/2016-93

2-

  
Frank R. Marques  
Diretor Administrativo  
RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]